

PROCESSO SELETIVO - EDITAL N° 023/ 2022

O Município de Fraiburgo, neste ato representado pelo Prefeito Municipal e a Secretaria de Administração e Planejamento e a Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo, nomeada pela Portaria 1.835, tornam público o edital de abertura para realização de Processo Seletivo destinado ao preenchimento de vagas temporárias e formação de cadastro de reserva para o quadro de pessoal do Município de Fraiburgo. O presente edital se regerá pelas Leis Complementares n° 109/2010, 110/2010, 186/2016 e 250/2019, suas alterações e pelas normas estabelecidas neste edital. A coordenação técnico/administrativa do Processo Seletivo será de responsabilidade do IBAM - Instituto Brasileiro de Administração Municipal.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. As funções objeto do Processo Seletivo, os valores dos respectivos vencimentos, o número de vagas e a jornada de trabalho são os constantes do Anexo I deste Edital.

1.2. A realização do certame seguirá as datas e prazos previstos de acordo com o seguinte cronograma:

Evento	Data Provável
Inscrições exclusivamente pela internet (on-line)	05/10 a 03/11 de 2022
Solicitação de Isenção do valor de inscrição	05 a 14/10
Divulgação dos pedidos de isenção	26/10
Prazo final para pagamento da inscrição para todos os candidatos	03/11/2022
Listagem dos inscritos: divulgação das inscrições por cargo	09/11/2022
Avaliação da compatibilidade da deficiência	17/11/2022
Divulgação dos locais de prova	25/11/2022
PROVAS ESCRITAS OBJETIVAS	04/12/2022
Gabarito Preliminar divulgação no site www.ibam-concursos.org.br	05/12/2022
Recursos contra as questões e gabarito preliminar	06 e 07/12
Gabarito Definitivo divulgação no site www.ibam-concursos.org.br	20/12/2022
Classificação Preliminar	20/12/2022
Recursos contra pontuação	21 e 22/12
Convocação para prova prática	21/12/2022
Realização das provas práticas	14/01/2023
Classificação Final dos cargos sem prova prática	10/01/2023
Classificação Final dos cargos com prova prática	19/01/2023

1.3. O cronograma é uma previsão e poderá sofrer alterações, dependendo do número de inscritos, de recursos, intempéries e por decisão da Comissão de Acompanhamento, sendo de responsabilidade do candidato acompanhar suas alterações nos meios de divulgação do certame.

1.4. As condições de habilitação, a descrição sumária das funções, a definição de conteúdo programáticos, o processo seletivo e as demais informações próprias de cada função constarão de instruções específicas, expressas nos Anexos I, II e III do presente Edital.



1.5. O candidato para se inscrever deverá acessar o site www.ibam-concursos.org.br, clicar no link do cargo/função escolhido, e antes de confirmar a inscrição, conferir todos os dados inclusive a denominação do cargo/função e seu respectivo código.

1.6. Para efeito do que dispõe o inciso VIII do art. 37 da Constituição Federal, bem como o parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 1331 de 31 de agosto de 2007, serão reservados às pessoas com deficiência 5% (cinco por cento) do número de vagas de cada cargo/função.

1.7. O disposto no subitem 1.6 não terá incidência nos casos em que a aplicação do percentual de 5% (cinco por cento) implique, na prática, em majoração indevida do percentual mínimo fixado.

1.8. Os candidatos aprovados no Processo Seletivo poderão ser designados para as vagas existentes em qualquer unidade de serviço, de acordo com as necessidades do Município de Fraiburgo.

2. REQUISITOS BÁSICOS PARA CONTRATAÇÃO

2.1. Ter nacionalidade brasileira ou equivalente;

2.2. Estar em pleno gozo dos direitos políticos;

2.3. Estar quites com as obrigações militares e eleitorais;

2.4. Nível de escolaridade e capacitação técnica exigida para o exercício do cargo;

2.5. Idade mínima de 18 (dezoito) anos;

2.6. Ter aptidão física e intelectual para o exercício das atribuições do cargo bem como comprovante de vacinação completa contra COVID-19, através de cópia da carteira de vacinação ou cópia do registro disponível no *app Conect SUS*.

2.7. Apresentar declaração de não possuir acúmulo de cargo público, exceto aqueles previstos na Lei.

2.8. Apresentar declaração firmada pelo interessado na qual conste não haver sofrido condenação definitiva por crime doloso ou contravenção, nem penalidade disciplinar de demissão a bem do serviço público no exercício de função pública qualquer.

2.9. Apresentar a documentação, exames de saúde e laudo médico, solicitados no ato da convocação, conforme estabelece legislação municipal.

3. RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

3.1. É considerada pessoa com deficiência a que se enquadra nas categorias descritas no art. 4º. do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999.

3.2. Ao candidato abrangido pelo Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, é assegurado o direito de inscrever-se na condição de pessoa com deficiência, **desde que a sua deficiência não seja incompatível com as atribuições da função à qual concorre.**

3.3. O candidato com deficiência deverá declarar tal condição em local apropriado, na ficha de inscrição.

3.4. O candidato que tenha declarado sua deficiência será convocado, em Edital próprio, após o encerramento das inscrições, para avaliação da compatibilidade da deficiência com a função a que concorre, sendo lícito à junta de especialistas programar a realização de quaisquer outros procedimentos prévios, se a junta de especialistas assim o requerer, para a elaboração de seu laudo.

3.5. Conforme disposto no Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, em seu art. 39, **o candidato deverá apresentar, no momento da avaliação** perante uma junta de especialistas, conforme item 3.5, laudo médico com data inferior a 01 (um) ano, contados da data do presente Edital, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código

correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência.

3.6. Compete à junta de especialistas, além da emissão do laudo, declarar, conforme a deficiência do candidato, se este deve ou não usufruir do benefício previsto.

3.7. A avaliação em questão será realizada sem ônus para o candidato, garantido recurso em caso de decisão denegatória, na forma estabelecida no item 7 deste Edital.

3.8. Caso a deficiência do candidato seja avaliada pela junta oficial como incompatível com a função para o qual se inscreveu, o valor pago a título de inscrição deverá ser devolvido ao candidato.

3.9. Os candidatos com deficiência participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos.

3.10. O candidato com deficiência que necessitar de tratamento diferenciado no dia da prova objetiva deverá especificá-lo na ficha de inscrição, indicando as condições diferenciadas de que necessita para a realização da prova.

3.11. A não solicitação de recursos especiais, tempestivamente, conforme disposto no subitem 3.12, implica a sua não concessão no dia da realização das provas.

3.12. A realização das provas por estes candidatos, em condições especiais, ficará condicionada à possibilidade de fazê-las de forma que não importe quebra de sigilo ou não enseje seu favorecimento.

3.13. O candidato que, no ato de inscrição, se declarar deficiente, se aprovado no Processo Seletivo, além de figurar na lista geral de classificação, terá seu nome publicado em relação à parte, observada a respectiva ordem de classificação.

3.14. Considerando que a legislação municipal reserva para os deficientes 5% (cinco por cento) do número de vagas de cada função. O primeiro candidato classificado como pessoa com deficiência, será nomeado para assumir a 20ª vaga e assim, sucessivamente a cada 20 vagas.

4. INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

4.1. Período: de 05 de outubro a 03 de novembro de 2022, pela Internet, através do site (www.ibam-concursos.org.br).

4.1.1. Valores de inscrição:

Cargos de nível superior: R\$ 90,00 (noventa reais)

Cargos de nível médio/técnico: R\$ 70,00 (setenta reais)

Cargos de nível fundamental: R\$ 50,00 (cinquenta reais)

4.2. Para inscrever-se, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico (www.ibam-concursos.org.br) onde terá acesso ao Edital e seus Anexos, à ficha de inscrição e aos procedimentos necessários à efetivação da inscrição, que estará disponível no período entre **06 (seis) horas do dia 05 de outubro de 2022 e 18:00 (dezoito) horas do dia 03 de novembro de 2022**.

4.3. As inscrições somente serão aceitas após o banco confirmar o efetivo pagamento do valor da taxa de inscrição. O candidato poderá verificar a confirmação de sua inscrição no site (www.ibam-concursos.org.br) através do link: *Área do Candidato*.

4.4. O pagamento do Boleto Bancário deverá ser feito em espécie ou através de *Internet Banking*, **não sendo aceito pagamento em cheque, PIX ou mediante agendamento eletrônico**.

4.4.1. A data de pagamento é, impreterivelmente, o último dia de inscrições. No caso do agendamento bancário, o crédito só acontece no dia posterior e por esta razão não tem validade.

4.4.2. O candidato que optar por realizar inscrições em mais de um cargo, mesmo que regularizadas com o pagamento, somente poderá realizar uma das provas.

4.5. Estarão isentos do pagamento da inscrição os candidatos componentes de família de baixa renda, nos termos dos Decretos Federais n.º 6.135/2007 e n.º 6.593/2008, os doadores de sangue que tenham realizado no mínimo 3 (três) doações nos últimos 12 (doze) meses anteriores a publicação deste edital e os doadores de medula cadastrados no Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea (Redome).

4.5.1. Para ter direito a isenção na condição de hipossuficiente de renda, o candidato deverá apresentar:

a) comprovante de cadastramento (CadÚnico) fornecido pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário (www.mds.gov.br/consultacidade) ou declaração emitida pela Secretaria Municipal de Assistência Social, assinada, carimbada e com data de emissão inferior a 30 (trinta) dias, declarando que o candidato é componente de família hipossuficiente de renda, e desde que o cadastramento tenha sido realizado até a data de publicação deste edital;

b) declaração assinada de que atende à condição estabelecida em lei, conforme Anexo IV deste edital.

4.5.2. Para ter direito à isenção como doador de sangue, o candidato terá que comprovar que realizou 3 (três) doações, dentro do período de 12 (doze) meses, através de declaração da entidade coletora.

4.5.3. Para ter direito à isenção como doador de medula, o candidato terá que comprovar a inscrição no Redome, que deve ser anterior à data de publicação deste edital.

4.5.4. Em qualquer situação de isenção os candidatos deverão enviar o formulário identificado como Anexo IV, devidamente preenchido, comprovante de pré-inscrição (boleto) juntamente com os demais comprovantes para o escritório regional do IBAM – Instituto Brasileiro de Administração Municipal, Rua Antônio Cândido de Figueiredo, 39 – CEP 89035-310, Bairro Vila Nova – Blumenau-SC, com **postagem no período de 05 a 14 de outubro de 2022.**

4.5.4.1. O pedido de isenção deve ser enviado em envelope específico com a inscrição: “Isenção – Processo Seletivo de Fraiburgo/SC”.

4.6. A Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo deliberará sobre o pedido de isenção com suporte na documentação apresentada pelo candidato e publicará no endereço eletrônico do IBAM (www.ibam-concursos.org.br) a relação dos pedidos deferidos e indeferidos até o dia **26/10/2022.**

4.6.1. Caberá recurso quanto ao resultado do pedido de isenção da inscrição à Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo, no prazo de dois dias úteis, contado da data da publicação da deliberação.

4.6.2. Os candidatos cujos pedidos de isenção forem indeferidos definitivamente poderão, querendo, efetuar o recolhimento do valor de inscrição até o prazo final das inscrições de acordo com o item 4.4.

4.7. O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão no preenchimento da ficha de inscrição, não sendo permitido pedido de retificação de dados após o encerramento do prazo das inscrições, exceto atualização de endereço.

4.8. O candidato também é responsável por confirmar se os dados da inscrição pela Internet foram recebidos e se o valor da inscrição foi pago. Se seu nome não constar da listagem de inscritos, publicada logo após o encerramento das inscrições, o candidato deverá entrar em contato com o IBAM – Instituto Brasileiro de Administração Municipal, organizador do Processo Seletivo, no telefone (47) 3041 6262, a fim de verificar a razão da pendência.

4.9. O Instituto Brasileiro de Administração Municipal - IBAM e o Município de Fraiburgo não se responsabilizam por qualquer problema na inscrição via Internet motivada por falhas de comunicação,

falta de energia elétrica, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a conexão ou a transferência de dados.

4.10. Não haverá inscrição condicional ou extemporânea nem inscrição por correspondência.

4.11. O valor pago a título de inscrição somente será devolvido em caso de suspensão, anulação ou cancelamento do Processo Seletivo, incompatibilidade da deficiência, bem como na hipótese de alteração da data do Processo Seletivo, descabendo qualquer outra hipótese de devolução.

4.11.1. Na impossibilidade de comparecimento dos candidatos ou de suspensão ou cancelamento do processo seletivo por motivo de força maior (como por exemplo: ocorrência de fenômenos naturais, pandemias, guerras, revoluções ou outros fatos externos independentes do IBAM ou do Município de Fraiburgo) o valor pago a título de inscrição não será devolvido.

5. PROCESSO SELETIVO

5.1. Provas Escritas

5.1.1. As provas escritas serão eliminatórias e classificatórias, e se constituirão de questões objetivas de múltipla escolha, conforme descrito nos Anexos II e III deste Edital.

5.1.2. Nas provas escritas serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem pontos em número igual ou superior ao limite mínimo estabelecido no Anexo II deste Edital.

5.1.3. As provas objetivas serão corrigidas por meio de processamento eletrônico de leitura óptica.

5.1.4. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada destas provas.

5.2. Realização das Provas

5.2.1. As provas serão realizadas no dia 04 de dezembro de 2022, às 9h para todos os cargos e terão a duração de duas horas e trinta minutos.

5.2.2. O candidato que chegar após o horário estabelecido não poderá ingressar no local de prova, ficando, automaticamente, excluído do Processo Seletivo.

5.2.3. O local de realização das provas constará no **cartão de confirmação de inscrição que poderá ser acessado no link *Área do Candidato*, a partir de 25/11/2022.**

5.2.4. O candidato deverá comparecer ao local das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para o fechamento dos portões de acesso aos locais de aplicação das provas, munido de seu documento de identificação e de caneta esferográfica, translúcida, de tinta azul ou preta.

5.2.5. Serão considerados documentos de identidade: Cédula Oficial de Identidade (RG) (preferencial); Carteira expedida por Órgão ou Conselho de Classe (CRP, CREF etc.); Carteira de Trabalho e Previdência Social; Carteira de Motorista e Passaporte.

5.2.6. Somente serão aceitos documentos físicos e originais.

5.2.7. O candidato, ao ingressar no local de realização da prova, deverá obrigatoriamente manter desligado qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, incluindo as campainhas de celular e os sinais de alarme.

5.2.8. O uso de quaisquer funcionalidades de aparelhos eletrônicos tais como bip, telefone celular, walkman, receptor/transmissor, gravador, agenda eletrônica, notebook, calculadora, palmtop, relógio digital com receptor, entre outros, acarretará a exclusão do candidato do certame.

5.2.9. A organização do certame poderá vetar o ingresso do candidato na sala de realização da prova com qualquer dos aparelhos mencionados acima ou quaisquer outros que julgar prejudiciais ao certame.

5.2.10. No local de prova poderá haver rastreamento eletrônico de sinais.

5.2.11. Caso o candidato não possa apresentar nenhum dos documentos de identidade relacionados no subitem 5.2.5, no dia de realização da prova, por motivo de perda, furto ou roubo de todos eles, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias. Neste caso, o candidato deverá registrar sua impressão digital, além da assinatura, em cartão de identificação específico.

5.2.12. Os candidatos só poderão sair do local de realização do certame após 60 minutos (sessenta minutos) do início da prova, podendo levar o caderno de provas.

5.2.13. Os 03 (três) últimos candidatos a terminar as provas só poderão deixar o local juntos, após assinarem o boletim de sala.

5.2.14. A lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova, poderá fazê-lo em sala reservada, desde que o requeira no momento da inscrição, para adoção das providências necessárias.

5.2.15. A criança deverá ser acompanhada de adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata) e permanecer em ambiente reservado.

5.2.16. A lactante deverá apresentar-se, no respectivo horário para o qual foi convocada, com o acompanhante e a criança.

5.2.17. Não será disponibilizado pelo IBAM, responsável para a guarda da criança, acarretando à candidata a impossibilidade de realização da prova.

5.2.18. Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal.

5.2.19. Na sala reservada para amamentação ficarão somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência de babás ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata.

5.2.20. A Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo do Município poderá, justificadamente, alterar as normas previstas no item 5 e seus desdobramentos, desde que com a finalidade de preservar o bom andamento do Certame.

5.2.21. Constatando-se, durante a realização da prova, qualquer erro ou equívoco relacionado à edição ou impressão das provas, os organizadores já tomarão a providência cabível, podendo inclusive determinar a anulação da questão ou questões afetadas.

5.2.22. Nas Provas Objetivas, **o candidato deverá assinalar as respostas na Folha de Respostas, que será o único documento válido** para a correção da prova. O preenchimento da Folha de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do Caderno de Questões. Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato. Na correção da Folha de Respostas será atribuída pontuação zero à questão com mais de uma opção assinalada, sem opção assinalada ou com rasura. O candidato deverá assinar a Folha de Respostas, passível de desclassificação caso não o faça.

5.2.23. Os gabaritos serão divulgados no dia **05/12/2022**, no site do IBAM (www.ibam-concursos.org.br).

5.3. Prova Prática

5.3.1. Os candidatos aprovados nos cargos de **Instrutor de Trabalhos Manuais, Mecânico, Motorista, Operadores de Máquinas e Operador de Trator de Pneus**, que tiverem obtido a classificação até a ordem 30, na prova objetiva, serão convocados para a prova prática, que terá caráter classificatório e eliminatório e será realizada em data e local a ser divulgado em edital próprio.

5.3.2. A prova prática para o cargo de Instrutor de Trabalhos Manuais consistirá em demonstrar através de uma aula de demonstração, os conhecimentos e habilidades necessários para o ensino de diferentes técnicas de Biscuit ou Corte e Costura ou Crochê ou Bordado ou Reciclagem.

5.3.3. A prova prática para o cargo de Mecânico consistirá em identificar ferramentas e equipamentos e montar e/ou desmontar blocos de mecânica pesada e automotiva em geral.

5.3.4. A prova prática para o cargo de Motorista será realizada com um caminhão basculante e consistirá na operação e manobras com o veículo.

5.3.5. Para o cargo de Operador de Máquinas a prova prática será realizada em uma máquina retroescavadeira, uma motoniveladora, um rolo compressor e um trator de pneus. Os candidatos realizarão a prova no equipamento para o qual se inscreveram no Processo Seletivo.

5.3.6. Os critérios de avaliação que irão compor a prova terão como base os Conhecimentos Técnico-Profissionais dos cargos e serão detalhados em Edital de Convocação que será publicado após a publicação da classificação parcial, com, no mínimo, 05 (cinco) dias de antecedência.

5.3.7. A pontuação da prova prática será somada a pontuação final da prova objetiva deste cargo e a classificação reprocessada com base no total de pontos.

5.3.8. A prova prática será avaliada por uma junta de profissionais da área e o resultado divulgado no site do IBAM (www.ibam-concursos.org.br), num prazo de até 48 (quarenta e oito) horas após o encerramento da prova prática.

6. CONTAGEM DE PONTOS

6.1. O total geral de pontos do candidato será obtido pela soma dos pontos a ele atribuídos em cada núcleo da prova objetiva. Para os candidatos dos cargos de Instrutor de Trabalhos Manuais, Mecânico, Motorista, Operador de Máquinas e Operador de Trator de Pneus, serão somados também os pontos da prova prática

7. RECURSOS E REVISÕES

7.1. Aos candidatos serão assegurados recursos em todas as etapas do Processo Seletivo.

7.2. O candidato que se sentir prejudicado em qualquer das etapas do Processo Seletivo poderá interpor recurso, mediante requerimento individual, conforme as orientações a seguir:

a) seja feito via Internet, através do site www.ibam-concursos.org.br, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados após a publicação do ato que motivou a reclamação, no horário de 8h às 18h.

b) acessar o site www.ibam-concursos.org.br, entrar em Área do Candidato com número do CPF e criar o recurso, através da opção *Abrir Recurso*. Assim que aparecer na tela o número do recurso, o candidato deverá construir sua argumentação no campo da mensagem e enviar.

c) Em caso de recurso contra gabarito deverá ser aberto um recurso para cada questão recorrida. Que conste obrigatoriamente do recurso fundamentação clara e ampla dos motivos, e, no caso de recursos contra questões ou gabaritos, a bibliografia pesquisada.

d) quando o recurso for julgado pela Banca, a resposta estará disponível para vista do candidato na opção Área do candidato - RECURSOS.

e) o IBAM e o Município de Fraiburgo não se responsabilizarão por falhas de comunicação, falta de energia elétrica, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a conexão ou a transferência de dados, salvo quando o motivo da falha for comprovadamente de responsabilidade das entidades organizadoras do Processo Seletivo.

f) o candidato tem a obrigação de acompanhar a comunicação feita pelo IBAM na Área do candidato e através do e-mail cadastrado no Formulário de inscrição, não cabendo ao IBAM qualquer responsabilidade pelo não acompanhamento ou pela demora na resposta por parte do candidato.

7.3. Será indeferido, liminarmente, o requerimento que não estiver fundamentado ou for apresentado fora do prazo estabelecido na letra a do item 7.2.

7.4. Não serão aceitos recursos interpostos por telegrama, procuração, fax, via postal ou outro meio que não seja o especificado no item 7 e seus desdobramentos do Edital.

7.5. Se do exame de recursos resultar anulação de questão, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

7.6. No caso de o gabarito da prova ser fornecido incorretamente por falha de digitação, publicação ou outra, a questão não será anulada, procedendo-se à sua correção e publicação.

7.7. Não serão apreciados os recursos que forem apresentados:

- a) em desacordo com as especificações contidas no item 7 e seus desdobramentos;
- b) fora do prazo estabelecido;
- c) fora da fase estabelecida;
- d) sem fundamentação lógica, coerente e consistente;
- e) contra terceiros;
- f) em coletivo;
- g) cujo teor desrespeite a Banca Examinadora.

7.8. Será dada publicidade às decisões dos recursos, nos sites do IBAM (www.ibamconcursos.org.br) e da Prefeitura do Município de Fraiburgo.

7.9. Não haverá 2ª (segunda) instância de recurso administrativo.

8. RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

8.1. Considerar-se-á aprovado o candidato que, submetido ao processo seletivo descrito no item 5 do presente Edital, satisfizer todas as condições lá estabelecidas.

8.2. Em caso de igualdade de pontos na classificação, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios para o desempate dos candidatos:

a) Nível Superior e Médio:

- 1º) maior nº de pontos na prova de Conhecimentos Técnico-profissionais;
- 2º) maior nº de pontos na prova de Conhecimentos Gerais;
- 3º) maior nº de pontos na prova de Português.
- 4º) maior idade.

b) Nível Fundamental:

- 1º) maior nº de pontos na prova de Conhecimentos Técnico-profissionais;
- 2º) maior nº de pontos na prova de Conhecimentos Gerais;
- 3º) maior idade.

8.2.1. Nos termos do parágrafo único do art. 27 do Estatuto do Idoso (Lei Federal n.º 10.741/2003), quando a igualdade de pontos envolver pelo menos 1 (um) candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, o desempate far-se-á considerando como primeiro critério o mais idoso, a partir do qual serão aplicados os demais critérios estabelecidos acima.

8.3. O resultado preliminar do Processo Seletivo contendo o desempenho de todos os candidatos inscritos, em ordem decrescente de pontuação, será publicado nos sites (www.ibam-concursos.org.br), através da opção *Documentação do Concurso*.

8.4. Após decididos todos os recursos, será também publicada, nos endereços acima, uma relação final com todos os candidatos aprovados por cargo e em ordem de classificação.

8.5. Os candidatos aprovados passarão a constituir um cadastro de reserva pelo período de validade do Processo Seletivo, cabendo-lhes a responsabilidade de manter atualizado, através de documento protocolado junto ao órgão de gestão de pessoal da Prefeitura Municipal de Fraiburgo, seu endereço para fins de convocação, sob pena de serem considerados desistentes.

9. DA CONVOCAÇÃO E ESCOLHA DE VAGAS

9.1. A classificação dos candidatos aprovados será feita em ordem decrescente dos pontos obtidos.

9.2. A homologação do Processo Seletivo será feita por ato do Prefeito Municipal de Fraiburgo, mediante a apresentação das listagens finais dos resultados do certame.

9.3. A convocação será realizada pelo Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura conforme a necessidade das Secretarias.

9.4. A escolha de vagas obedecerá rigorosamente a ordem de classificação de cada cargo/função.

9.5. Será facultado, uma única vez, ao candidato convocado, a renúncia da classificação obtida no Processo Seletivo desde que formalizada junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Fraiburgo.

9.6. Em caso de renúncia, o renunciante assumirá o último lugar na lista de aprovados do cargo para o qual se inscreveu.

9.7. O candidato que escolher vaga e desistir dela, após o contrato, será excluído da listagem de classificação.

9.8. O candidato que tiver afastamento do trabalho, havendo substituição, quando do seu retorno, poderá perder a vaga escolhida, sendo remanejado para qualquer outra vaga disponível que houver.

9.9. A escolha da vaga é um ato pessoal do candidato e intransferível.

9.10. A convocação para preenchimento das vagas que surgirem no período de vigência deste Edital ocorrerá mediante Termo de Convocação, tendo o candidato 02 (dois) dias úteis para comparecer, no horário de expediente do Departamento de Gestão de Pessoal da Prefeitura Municipal de Fraiburgo, munido com os documentos.

9.11. A não manifestação no prazo estipulado no item anterior implicará na eliminação do candidato do processo seletivo.

9.12. O processo admissional será realizado através de Processo Administrativo Digital, de acordo com o Decreto Municipal 622/2022.

9.13. O candidato deve ter em seu poder uma forma de assinatura digital (ECP, GOV BR ou outra avançada).

10. DISPOSIÇÕES GERAIS



10.1. Os candidatos que não atenderem aos requisitos exigidos neste Edital serão automaticamente eliminados do Processo Seletivo em qualquer de suas fases.

10.2. Será excluído do certame o candidato que:

- a) portar-se de maneira inadequada nos locais de realização das provas, de modo a prejudicar o andamento normal do processo;
- b) for surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outro candidato;
- c) for apanhado em flagrante tentativa de burla, fraude ou falsificação na realização da prova, sem prejuízo do indiciamento cabível;
- d) prestar, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- e) deixar de apresentar qualquer documento comprobatório dos requisitos exigidos neste Edital.

f) deixar de assinar a folha de respostas.

10.3. O presente Processo Seletivo objetiva o preenchimento de vagas temporárias, conforme estabelecido na legislação do Município.

10.4. A aprovação em Processo Seletivo não gera direito à contratação, a qual se dará, a exclusivo critério do Município de Fraiburgo, dentro do prazo de validade do Processo e as necessidades da Prefeitura Municipal.

10.5. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar pelo site do IBAM e da Prefeitura de Fraiburgo ou qualquer outro meio de divulgação definido pela Comissão a publicação de todos os atos e editais relativos ao Processo Seletivo, inclusive alterações que porventura ocorram durante o processo.

10.6. O candidato deverá manter atualizado seu endereço, junto ao IBAM, até a publicação da classificação final do Processo Seletivo, e junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Fraiburgo, após a homologação do resultado do Processo Seletivo, sendo de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos decorrentes da não atualização de seu endereço.

10.7. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do Processo Seletivo, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

10.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo do Município de Fraiburgo, competente também para julgar, em decisão irrecurável, quaisquer que sejam os recursos interpostos pelos candidatos.

10.9. O Processo Seletivo terá validade de um ano, podendo ser prorrogado por igual período.

10.10. São partes integrantes deste Edital os Anexos I, II, III e IV que o acompanham.

10.11. O presente Edital e demais atos relativos ao Processo Seletivo estarão disponibilizados no Mural de Atos da Prefeitura Municipal de Fraiburgo, bem como no site do IBAM, (www.ibam-concursos.org.br) e no site da Prefeitura Municipal de Fraiburgo (<https://fraiburgo.atende.net>).

Município de Fraiburgo/SC, 04 de outubro de 2022.

WILSON RIBEIRO CARDOSO JUNIOR
Prefeito Municipal

RUI CARLOS BRAUN
Secretário de Administração

PROCESSO SELETIVO
EDITAL Nº 023/2022 - ANEXO I
Alterado pela Errata 01

CÓDIGO	CARGO/FUNÇÃO	REQUISITOS (ESCOLARIDADE/ FORMAÇÃO)	TOTAL DE VAGAS	JORNADA SEMANTAL	VENCIMENTO R\$
NÍVEL SUPERIOR COMPLETO - HABILITADOS					
101	ASSISTENTE SOCIAL	Diploma de conclusão da graduação em Serviço Social e comprovante de registro no CRESS	1	40h	4.041,68
102	ENFERMEIRO	Diploma de conclusão da graduação em Enfermagem e comprovante de registro no COREN	1	40h	4.041,70
103	FARMACÊUTICO	Diploma de conclusão da graduação em Farmácia e comprovante de registro no CRF	1	40h	4.041,70
104	FISIOTERAPEUTA	Diploma de conclusão da graduação em Fisioterapia e comprovante de registro no CREFITO	1	30h	3.031,28
105	FONOAUDIÓLOGO	Diploma de conclusão da graduação em Fonoaudiologia e comprovante de registro no CREFONO	1	40h	4.041,68
106	MÉDICO DE SAÚDE DA FAMÍLIA	Diploma de conclusão da graduação em Medicina e comprovante de registro no CRM	1	40h	21.052,75
107	MÉDICO GINECOLOGISTA/OBSTETRA	Diploma de conclusão da graduação em Medicina e comprovante de registro no CRM e Certificado de Registro da qualificação de especialista em Ginecologia/Obstetrícia	1	20h	10.526,37
108	MÉDICO PEDIATRA	Diploma de conclusão da graduação em Medicina e comprovante de registro no CRM e Certificado de Registro da qualificação de especialista em Pediatria	1	20h	10.526,37
109	MÉDICO PSQUIATRA	Diploma de conclusão da graduação em Medicina e comprovante de registro no CRM e Certificado de Registro da qualificação de especialista em Psiquiatria	1	20h	10.526,37
110	ODONTÓLOGO	Diploma de conclusão da graduação em Odontologia e comprovante de registro no CRO	1	40h	7.073,02



PROCESSO SELETIVO
EDITAL Nº 023/2022 - ANEXO I
Alterado pela Errata 01

CÓDIGO	CARGO/FUNÇÃO	REQUISITOS (ESCOLARIDADE/ FORMAÇÃO)	TOTAL DE VAGAS	JORNADA SEMANAL	VENCIMENTO R\$
111	PSICÓLOGO	Diploma de conclusão da graduação em Psicologia e comprovante de registro no CRP	1	40h	4.041,70
112	TERAPEUTA OCUPACIONAL	Diploma de conclusão da graduação em Terapia Ocupacional e comprovante de registro no CREFITO	1	40h	4.041,68
NÍVEL MÉDIO					
113	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – Campina do Cerro/Santa Helena/Assentamento Contestado	Diploma de conclusão do Ensino Médio, comprovante de residência na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do processo seletivo e conclusão do curso de formação inicial, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas.	1	40h	2.424,00
114	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – Rio Mansinho/ Assentamento Rio Mansinho	Diploma de conclusão do Ensino Médio, comprovante de residência na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do processo seletivo e conclusão do curso de formação inicial, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas.	1	40h	2.424,00
115	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – Localidade Butiá Verde - Setor I e Localidade Vila Reflor	Diploma de conclusão do Ensino Médio, comprovante de residência na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do processo seletivo e conclusão do curso de formação inicial, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas.	1	40h	2.424,00
116	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – Faxinal dos Carvalhos	Diploma de conclusão do Ensino Médio, comprovante de residência na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do processo seletivo e conclusão do curso de formação inicial, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas.	1	40h	2.424,00
117	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – Jardim América	Diploma de conclusão do Ensino Médio, comprovante de residência na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do processo seletivo e conclusão do curso de formação inicial, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas.	1	40h	2.424,00
118	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Macieira	Diploma de conclusão do Ensino Médio, comprovante de residência na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do processo seletivo e conclusão do curso de formação inicial, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas.	1	40h	2.424,00

PROCESSO SELETIVO
EDITAL Nº 023/2022 - ANEXO I
Alterado pela Errata 01

CÓDIGO	CARGO/FUNÇÃO	REQUISITOS (ESCOLARIDADE/ FORMAÇÃO)	TOTAL DE VAGAS	JORNADA SEMANAL	VENCIMENTO R\$
119	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – Roland Mayer/ Bela Vista	Diploma de conclusão do Ensino Médio, comprovante de residência na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do processo seletivo e conclusão do curso de formação inicial, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas.	1	40h	2.424,00
120	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – Santa Mônica	Diploma de conclusão do Ensino Médio, comprovante de residência na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do processo seletivo e conclusão do curso de formação inicial, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas.	1	40h	2.424,00
121	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – São José	Diploma de conclusão do Ensino Médio, comprovante de residência na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do processo seletivo e conclusão do curso de formação inicial, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas.	1	40h	2.424,00
122	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – São Sebastião/ Mirassol	Diploma de conclusão do Ensino Médio, comprovante de residência na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do processo seletivo e conclusão do curso de formação inicial, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas.	1	40h	2.424,00
123	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – São Miguel	Diploma de conclusão do Ensino Médio, comprovante de residência na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do processo seletivo e conclusão do curso de formação inicial, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas.	1	40h	2.424,00
124	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – Santo Antônio	Diploma de conclusão do Ensino Médio, comprovante de residência na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do processo seletivo e conclusão do curso de formação inicial, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas.	1	40h	2.424,00
125	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Portal	Diploma de conclusão do Ensino Médio, comprovante de residência na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do processo seletivo e conclusão do curso de formação inicial, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas.	1	40h	2.424,00

PROCESSO SELETIVO
EDITAL Nº 023/2022 - ANEXO I
Alterado pela Errata 01

CÓDIGO	CARGO/FUNÇÃO	REQUISITOS (ESCOLARIDADE/ FORMAÇÃO)	TOTAL DE VAGAS	JORNADA SEMANAL	VENCIMENTO R\$
126	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – Liberata/ São Luiz	Diploma de conclusão do Ensino Médio, comprovante de residência na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do processo seletivo e conclusão do curso de formação inicial, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas.	1	40h	2.424,00
128	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – X de Novembro	Diploma de conclusão do Ensino Médio, comprovante de residência na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do processo seletivo e conclusão do curso de formação inicial, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas.	1	40h	2.424,00
129	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – Linha Bahia I e II	Diploma de conclusão do Ensino Médio, comprovante de residência na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do processo seletivo e conclusão do curso de formação inicial, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas.	1	40h	2.424,00
130	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – Lau Mello	Diploma de conclusão do Ensino Médio, comprovante de residência na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do processo seletivo e conclusão do curso de formação inicial, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas.	1	40h	2.424,00
131	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – São Cristóvão/ Colina do Sol	Diploma de conclusão do Ensino Médio, comprovante de residência na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do processo seletivo e conclusão do curso de formação inicial, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas.	1	40h	2.424,00
132	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – Vila Salete/ Jardim das Hortênsias	Diploma de conclusão do Ensino Médio, comprovante de residência na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do processo seletivo e conclusão do curso de formação inicial, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas.	1	40h	2.424,00
133	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – Faxinal dos Domingues I e II e Localidade do Lau Mello	Diploma de conclusão do Ensino Médio, comprovante de residência na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do processo seletivo e conclusão do curso de formação inicial, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas.	1	40h	2.424,00



PROCESSO SELETIVO
EDITAL Nº 023/2022 - ANEXO I
Alterado pela Errata 01

CÓDIGO	CARGO/FUNÇÃO	REQUISITOS (ESCOLARIDADE/ FORMAÇÃO)	TOTAL DE VAGAS	JORNADA SEMANAL	VENCIMENTO R\$
134	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – Gruta e Linha Conte	Diploma de conclusão do Ensino Médio, comprovante de residência na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do processo seletivo e conclusão do curso de formação inicial, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas.	1	40h	2.424,00
135	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – Assentamento Butiá Verde – Setor II	Diploma de conclusão do Ensino Médio, comprovante de residência na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do processo seletivo e conclusão do curso de formação inicial, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas.	1	40h	2.424,00
136	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – Nações	Diploma de conclusão do Ensino Médio, comprovante de residência na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do processo seletivo e conclusão do curso de formação inicial, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas.	1	40h	2.424,00
137	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – Localidade de Rio Mansinho/ Localidade de Vila Fischer	Diploma de conclusão do Ensino Médio, comprovante de residência na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do processo seletivo e conclusão do curso de formação inicial, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas.	1	40h	2.424,00
138	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – Assentamento Dandara/Barro Preto	Diploma de conclusão do Ensino Médio, comprovante de residência na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do processo seletivo e conclusão do curso de formação inicial, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas.	1	40h	2.424,00
139	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – Taquaruçú	Diploma de conclusão do Ensino Médio, comprovante de residência na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do processo seletivo e conclusão do curso de formação inicial, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas.	1	40h	2.424,00
140	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	Diploma de conclusão do Ensino Médio e conclusão do curso de formação inicial, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas.	1	40h	2.424,00
141	MONITOR SOCIAL	Diploma de conclusão do Ensino Médio e Carteira Nacional de Habilitação, Categoria A, B ou AB	1	40h	1.616,66



PROCESSO SELETIVO
EDITAL Nº 023/2022 - ANEXO I
Alterado pela Errata 01

CÓDIGO	CARGO/FUNÇÃO	REQUISITOS (ESCOLARIDADE/ FORMAÇÃO)	TOTAL DE VAGAS	JORNADA SEMANTAL	VENCIMENTO R\$
142	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Diploma de conclusão do Ensino Médio com curso Técnico de Enfermagem e Registro no COREN	1	40h	2.425,03
143	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	Diploma de conclusão do Ensino Médio com curso Técnico de Segurança do Trabalho e Registro no Órgão de Classe	1	40h	2.425,03
NÍVEL FUNDAMENTAL					
144	AGENTE OPERACIONAL	Diploma de conclusão do Ensino Fundamental	1	40h	1.252,94
145	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	Diploma de conclusão do Ensino Fundamental e comprovante de registro no CRO	1	40h	1.515,64
146	GUARDA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO	Diploma de conclusão do Ensino Fundamental	1	40h	1.252,94
147	INSTRUTOR DE TRABALHOS CULTURAIS	Diploma de conclusão do Ensino Fundamental	1	40h	1.515,63
148	INSTRUTOR DE TRABALHOS MANUAIS	Diploma de conclusão do Ensino Fundamental	1	40h	1.515,63
149	MECÂNICO	Diploma de conclusão do Ensino Fundamental e curso de Mecânica	1	40h	2.222,95
150	MOTORISTA	Diploma de conclusão do Ensino Fundamental e Carteira Nacional de Habilitação, categoria D	1	40h	1.616,66
151	OPERADOR DE MÁQUINAS - RETROESCAVADEIRA	Diploma de conclusão do Ensino Fundamental e Carteira Nacional de Habilitação, categoria C	1	40h	2.222,94
152	OPERADOR DE MÁQUINAS – ROLO COMPACTADOR	Diploma de conclusão do Ensino Fundamental e Carteira Nacional de Habilitação, categoria C	1	40h	2.222,94
153	OPERADOR DE TRATOR DE PNEUS	Diploma de conclusão do Ensino Fundamental e Carteira Nacional de Habilitação, categoria C	1	40h	1.515,63
154	ZELADOR DE PATRIMÔNIO	Diploma de conclusão do Ensino Fundamental	1	40h	1.252,94

**PROCESSO SELETIVO
EDITAL Nº 023/2022 - ANEXO I**

Alterado pela Errata 01

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS FUNÇÕES

NÍVEL SUPERIOR

ASSISTENTE SOCIAL: Prestar serviços sociais, dispondo de recursos técnicos, que possibilitam a elaboração, coordenação, monitoramento, execução e avaliação de políticas sociais que garantam o acesso universal de direitos aos cidadãos, resultando em autonomia e emancipação.

ENFERMEIRO: Prestar assistência integral ao usuário, família e comunidade, de acordo com suas competências, realizando procedimentos de enfermagem, visitas domiciliares, ações educativas, cuidados de higiene e conforto, visando atender necessidades do usuário e promover seu bem-estar.

FISIOTERAPEUTA: Desenvolver ações de fisioterapia, desde o diagnóstico até o efetivo tratamento, utilizando-se de técnicas apropriadas aos mais diversos casos, visando promover cura ou melhora da qualidade de vida dos pacientes, contribuindo com a retomada de suas atividades diárias.

FARMACÊUTICO: Atuar na compra, armazenagem e dispensação de medicamentos, prestando suporte ao usuário, família e profissionais envolvidos, tirando dúvidas, realizando avaliação farmacêutica, prestando atendimentos, entre outros, a fim de prestar assistência e contribuir com o uso consciente e racional de medicação, bem como com o restabelecimento da saúde ou alívio de sofrimento dos pacientes.

FONOAUDIÓLOGO: Prestar assistência integral ao usuário, familiar e/ou cuidador, realizando procedimentos de fonoaudiologia, visando diagnosticar/atender e estabelecer tratamento de acordo com as necessidades apresentadas, bem como prestar orientações a familiares e/ou cuidadores, promovendo saúde e qualidade de vida.

MÉDICOS: Prestar assistência integral ao paciente, família, e/ou comunidade, de acordo com suas competências, realizando procedimentos de medicina como atendimentos, consultas, exames, tratamentos, entre outros, a fim de contribuir com o restabelecimento da saúde e/ou a melhora da qualidade de vida e diminuição do sofrimento.

ODONTÓLOGO: Desenvolver ações que promovam a saúde bucal, sejam elas de orientação, prevenção ou curativas, a fim de contribuir com a saúde da população do Município de Fraiburgo.

PSICÓLOGO: Prestar assistência integral ao usuário, família, escola e/ou comunidade, de acordo com suas competências, realizando procedimentos de psicologia, visando diagnosticar/atender as necessidades apresentadas, analisa-las, trata-las e prestar orientações/acompanhamento, a fim de contribuir com o restabelecimento da saúde mental, melhora da qualidade de vida e diminuição do sofrimento psíquico.

TERAPEUTA OCUPACIONAL: Prestar assistência integral ao servidor, paciente, família, e/ou comunidade, de acordo com suas competências, realizando procedimentos de Terapia Ocupacional, visando elevar o perfil das funções motoras e mentais, para recuperar o homem em sua totalidade, bem como ampliar seu desempenho e participação social, através de procedimentos que envolvam a atividade humana.

PROCESSO SELETIVO
EDITAL Nº 023/2022 - ANEXO I
Alterado pela Errata 01

NÍVEL MÉDIO

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE:

tem como atribuição o exercício de atividades de prevenção de doenças e de promoção da saúde, a partir dos referenciais da política pública denominada Educação Popular em Saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS que normatizam a saúde preventiva e a atenção básica em saúde, com objetivo de ampliar o acesso da comunidade assistida às ações e aos serviços de informação, de saúde, de promoção social e de proteção da cidadania, sob supervisão do gestor municipal.

AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS: tem como atribuição o exercício de atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção da saúde, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do Sistema Único de Saúde - SUS e sob supervisão do gestor municipal.

MONITOR SOCIAL: Propiciar segurança e bem-estar às crianças, adolescentes e famílias em situação de risco social, zelando pela integridade física e moral dos mesmos, tomando ações para a diminuição de seu sofrimento psíquico e para a facilitação de sua reintegração à família/sociedade.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM: Prestar assistência integral ao usuário, família e comunidade, de acordo com suas competências, realizando procedimentos técnicos de enfermagem, visitas domiciliares, ações educativas, cuidados de higiene e conforto, visando atender necessidades do usuário e promover seu bem-estar.

TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO: Zelar pelas condições de segurança nos postos de trabalho e instalações do município, investigando, examinando possíveis causas de acidentes e tomando medidas para preveni-los, buscando ainda a conscientização dos trabalhadores sobre a importância de seguir as regras de segurança no trabalho.

NÍVEL FUNDAMENTAL

AGENTE OPERACIONAL: Realizar trabalhos de manutenção, limpeza e conservação de ambientes externos, máquinas, veículos e equipamentos, contribuindo com a realização das tarefas de outros profissionais, bem como com o bem-estar dos cidadãos.

AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL: Prestar assistência ao paciente sempre sob a supervisão do Odontólogo ou do técnico em saúde bucal, de acordo com suas competências, realizando procedimentos de auxílio em higiene bucal, bem como desenvolvendo ações de orientação e educação visando promover a saúde bucal.

GUARDA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO: Guardar o patrimônio público, a fim de promover a ordem e segurança dos estabelecimentos e das pessoas que neles estiverem.



PROCESSO SELETIVO
EDITAL Nº 023/2022 - ANEXO I
Alterado pela Errata 01

INSTRUTOR DE TRABALHOS CULTURAIS: Contribuir para o aprimoramento de conhecimentos da população, bem como ensinar práticas culturais que auxiliem na melhoria do bem-estar e da qualidade de vida, e aumentem o convívio social.

INSTRUTOR DE TRABALHOS MANUAIS: Contribuir para o aprimoramento de conhecimentos e/ou profissionalização da população, bem como ensinar práticas que possam auxiliar na complementação da renda familiar, contribuindo com a melhoria da qualidade de vida das pessoas.

MECÂNICO: Executar manutenção preventiva e corretiva em veículos, máquinas e equipamentos, bem como efetuar testes nos mesmos, detectando defeitos, substituindo e/ou reparando peças e componentes necessários, a fim de assegurar que tenham plenas condições de funcionamento e que ofereçam segurança ao seu operador

MOTORISTA: Dirigir veículos, atuando no transporte de passageiros e/ou cargas, zelando pela segurança e conforto/acondicionamento dos mesmos, seguindo as regras de trânsito vigentes.

OPERADOR DE MÁQUINAS: Operar máquinas como Trator de Esteira, Motoniveladoras, Escavadeiras Hidráulicas, Carregadeiras, Rolo Compactador, entre outras, para efetuar escavações, remoções de terras, pedras, cascalho e outros materiais, bem como facilitar o trabalho para os agricultores do município, melhorar as condições de habitação e locomoção, garantindo a realização de trabalhos que necessitem de máquinas para sua execução.

OPERADOR DE TRATOR DE PNEUS: Operar tratores de pneu, lavrando o solo para os agricultores, limpando estradas e abrindo caminhos, a fim de garantir a realização de trabalhos que necessitem destes equipamentos para sua execução, bem como assegurando a continuidade dos processos agrícolas.

ZELADOR DE PATRIMÔNIO: Zelar pelo patrimônio público, realizando manutenção preventiva e corretiva de edificações, prédios, calçadas, materiais, móveis e outras estruturas, bem como sinalizando à pessoa responsável as necessidades de intervenção fora de seu alcance para que esta tome as devidas providências, visando a conservação das instalações públicas.

PROCESSO SELETIVO
EDITAL Nº 023/2022

ANEXO II - DEMONSTRATIVO DAS PROVAS OBJETIVAS

Nível Superior

Cargo	Núcleo de prova	Número de Questões	Valor de pontos de cada Questão	Mínimo de Pontos Exigidos em cada Núcleo
Todas as funções	Conhecimento Técnico Profissional	10	10	40
	Conhecimentos Gerais	10	10	40
	Português	10	10	40

Nível Médio

Cargo	Núcleo de prova	Número de Questões	Valor de pontos de cada Questão	Mínimo de Pontos Exigidos em cada Núcleo
Todas as funções	Conhecimento Técnico Profissional	10	10	40
	Conhecimentos Gerais	10	10	40
	Português	10	10	40

Nível Fundamental

Cargo	Núcleo de prova	Número de Questões	Valor de pontos de cada Questão	Mínimo de Pontos Exigidos em cada Núcleo
Todas as funções	Conhecimento Técnico Profissional	10	10	20
	Conhecimentos Gerais (Matemática e Português)	10	10	20

PROCESSO SELETIVO
EDITAL Nº 023/2022
ANEXO III – CONTEÚDOS PARA PROVAS

- NÍVEL SUPERIOR
- CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS PARA AS PROVAS DE NÚCLEO COMUM

PORTUGUÊS PARA TODOS AS FUNÇÕES DE NÍVEL SUPERIOR

1. **Análise textual:** interpretação e compreensão dos sentidos construídos nos textos verbais e não verbais; estratégias e características do texto; elementos de coesão e coerência. 2. **Aspectos semânticos:** denotação e conotação; sentido e emprego dos vocábulos

e expressões; sentidos atribuídos às palavras pelo acréscimo de prefixos e sufixos; figuras de linguagem (metáfora, paradoxo, metonímia, antítese, eufemismo, ironia). 3. **Aspectos morfológicos:** reconhecimento, emprego e sentido das classes gramaticais em textos; flexões do verbo (tempo, modo, voz); uso e colocação dos pronomes; processos de formação de palavras. 4. Aspectos sintáticos: concordâncias verbal e nominal; regências verbal e nominal; crase. 5. **Sistema Ortográfico:** ortografia; regras de acentuação; uso dos sinais de pontuação.

CONHECIMENTOS GERAIS PARA TODOS AS FUNÇÕES DE NÍVEL SUPERIOR

O servidor público e a constituição: Agentes públicos. Acessibilidade aos cargos públicos. Conduta ética no exercício da função pública. Princípios da Administração Pública. Lei Orgânica do Município de Fraiburgo. Noções de lógica e Matemática Básica. Aspectos históricos, sociais, geográficos e econômicos do Município de Fraiburgo.

- NÍVEL SUPERIOR
- CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS PARA AS PROVAS DE CONHECIMENTO TÉCNICO/PROFISSIONAL

ASSISTENTE SOCIAL

O Serviço Social como trabalho e profissão no atual contexto histórico. Trajetória histórica da profissão no Brasil. Serviço Social na Contemporaneidade. A Questão Social e Serviço Social. Serviço Social e Políticas Sociais. Serviço Social e Movimentos Sociais. As dimensões ético-políticas, técnico-operativas e teórico-metodológicas do Serviço Social. Processo de Trabalho em Serviço Social. O Projeto Ético-Político do Serviço Social. Código de Ética Profissional do/a Assistente Social. Lei Federal N.º 8.662/1993 que dispõe sobre a profissão do assistente social. Interdisciplinaridade. **Política de Assistência Social:** Lei n.º 8.742/1993 - Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) e suas alterações. Política Nacional de Assistência Social – PNAS/2004. Sistema Único de Assistência Social (SUAS) - Lei n.º 12.435/2011. Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - NOB/SUAS 2012 e Resolução CNAS 33/2012. NOB-RH/SUAS/ 2006. Resolução CNAS n.º. 109/2009 – Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais.

ENFERMEIRO

Política Nacional de Atenção Básica. Atenção Primária em Saúde. Ações de promoção, proteção e recuperação da saúde. Humanização. Núcleo de Apoio à Saúde da Família. Diretrizes operacionais: Pactos pela Vida, em Defesa do SUS e de Gestão. Implementação do modelo assistencial de atenção básica com os

PROCESSO SELETIVO

EDITAL Nº 023/2022

ANEXO III – CONTEÚDOS PARA PROVAS

Cadernos de Atenção Básica do Ministério da Saúde. Regionalização e Redes de Atenção à Saúde. Gerenciamento de resíduos, biossegurança, prevenção e controle de riscos. Código de ética dos profissionais de enfermagem. Lei do exercício profissional. Gerenciamento, administração e organização dos serviços de enfermagem. Educação em Saúde. Teorias de Enfermagem. Sistematização da Assistência de Enfermagem e Consulta de Enfermagem. Assistência de enfermagem em: urgências e emergências; vigilância em saúde; auditoria dos serviços de saúde; imunização; saúde do adulto; saúde da criança/adolescente; saúde da mulher; saúde do idoso; assistência em doenças sexualmente transmissíveis (DST), síndrome da imunodeficiência adquirida (AIDS), tuberculose e hepatites; obesidade; doenças respiratórias; hipertensão arterial; diabetes mellitus; doenças cardiovasculares; doenças cerebrovasculares e doença renal. Princípios de prevenção e controle da Infecção Relacionada à Assistência à Saúde (IRAS). Cuidados Assistenciais de Fundamentos de Enfermagem. Ações e cuidados na Atenção à Rede de Urgências e Emergências, na Atenção à Rede de Pessoas com Deficiências, na Atenção à Rede de Doenças Crônicas e na Atenção à Rede Psicossocial. Aspectos clínicos, diagnósticos epidemiológicos relacionados à COVID-19.

Sistema Único de Saúde – SUS: Princípios, diretrizes, leis e regulamentação. Participação e Controle Social; Diretrizes para a gestão do SUS: Descentralização, Regionalização, Municipalização, Financiamento, Regulação, Pactos pela Saúde, Protocolos do SUS; Estratégia de Saúde da Família - ESF: conceitos, legislações.

FARMACÊUTICO

Políticas de medicamentos e Sistema Único de Saúde; Assistência Farmacêutica; Farmácia Clínica e Atenção Farmacêutica; Seguimento Farmacoterapêutico de Paciente; Medicamentos como insumos de saúde; Serviços Farmacêuticos; Interpretação de exames clínicos laboratoriais; Farmacoepidemiologia; Farmacovigilância; Estudo de Utilização de Medicamentos; Farmacoeconomia; Uso Racional de Medicamentos; Pesquisa Clínica; Farmacoterapia Baseada em Evidências; Farmacologia Geral e Clínica; Farmacocinética e Farmacodinâmica; Agentes Farmacêuticos e medicinais; Receptores e mecanismos de ação; Classes Toxicidade, efeitos adversos e interações; Educação Sanitária; Assistência Domiciliar; Formas Farmacêuticas Estéreis e Não Estéreis; Cálculo Farmacêutico; Biossegurança e Gestão Ambiental de Resíduos nos Serviços de Saúde; Código de Ética da profissão; Leis, Decretos, RDCs, Portarias, Resoluções, Normatizações e Códigos relacionados ao desenvolvimento da Farmácia; Regulação de medicamentos; Componente básico e especializado da Assistência Farmacêutica; Microbiologia, Imunologia, Bioquímica, Micologia, Hematologia e Citologia; Fisiopatologia; Química Farmacêutica; Farmacotécnica; Fitoterapia; Homeopatia.

Sistema Único de Saúde – SUS: Princípios, diretrizes, leis e regulamentação. Participação e Controle Social; Diretrizes para a gestão do SUS: Descentralização, Regionalização, Municipalização, Financiamento, Regulação, Pactos pela Saúde, Protocolos do SUS; Estratégia de Saúde da Família - ESF: conceitos, legislações.

FISIOTERAPEUTA

Fisioterapia preventiva: fundamentos e aplicações. Prevenção em Saúde Pública. Atuação Preventiva em Fisioterapia. Fisioterapia Preventiva em Saúde do Trabalho. Atenção Básica a Saúde. Fisioterapia na Atenção Básica. Educação Popular em Saúde. Avaliação cinesioterapêutica. Doenças Neurológicas na Infância e adulto. Reabilitação do Hemiplégico. Equipe multidisciplinar e Educação do paciente. Avaliação do paciente reumático – anamnese e exame físico e tratamento. Tratamento das doenças reumáticas – medicina física e reabilitação. Introdução ao estudo do envelhecimento e da velhice. Políticas Públicas de

PROCESSO SELETIVO

EDITAL Nº 023/2022

ANEXO III – CONTEÚDOS PARA PROVAS

Atenção ao Idoso. Aspectos biológicos do envelhecimento: considerações sobre anatomia e fisiologia do envelhecimento. Fisioterapia aplicada aos idosos portadores de disfunções. Avaliação e tratamento em fisioterapia ortopédica e traumatológica. Recursos eletrotermofototerapêuticos. Provas de função muscular Saúde da Família. A Família e seu Ciclo Vital: O Adulto. Anatomia Pulmonar e Cardíaca. Fisiologia Pulmonar e Cardíaca. Semiologia Pulmonar e Cardíaca: Manobras e Recursos Fisioterapêuticos. Reabilitação cardiorespiratória. Ética em Fisioterapia. Leis e Resoluções do COFFITO.

FONOAUDIÓLOGO

Ética e Legislação Profissional. Noções de Biossegurança. Aquisição e Desenvolvimento da Linguagem oral e escrita. Linguagem e Psiquismo. Alterações Específicas do Desenvolvimento da Linguagem oral: diagnóstico e intervenção. Avaliação e Tratamento dos Distúrbios da Comunicação. Atuação fonoaudiológica nas alterações de fala. Distúrbios Fonológicos: diagnóstico e intervenção. Atuação fonoaudiológica nos quadros afásicos. Linguagem nos processos de envelhecimento. Linguagem Escrita: Desenvolvimento da linguagem escrita. Etapas de aquisição da linguagem escrita. Distúrbios de aprendizagem e Dislexia. Patologia do Sistema Nervoso Central: Patologia do SNC e suas implicações na comunicação: Encefalopatias não progressivas. Encefalopatia Crônica Infantil Fixa (Paralisia Cerebral), Disartrias, Dispraxias, Apraxias, Dislexia. Deficiência Mental. Distúrbios Psiquiátricos. Sistema Fonatório/O Processo Vocal Básico. Avaliação de Voz Clínica. Tratamento em Voz Clínica. Voz e Disfonia nos Ciclos de Vida: da Infância à Senescência. Promoção de Saúde, Qualidade de Vida e Voz. Características vocais e terapia de voz para indivíduos com surdez. Atuação fonoaudiológica nas funções orofaciais. Atuação fonoaudiológica nas disfunções da articulação temporomandibular. Atuação Fonoaudiológica na Fissura Labiopalatina. Aleitamento materno. Distúrbios de deglutição. Atuação fonoaudiológica em disfagia orofaríngea neurogênica. Atuação fonoaudiológica: ação em disfagia orofaríngea mecânica. Audiologia: Desenvolvimento da audição. Avaliação audiológica completa. Triagem auditiva neonatal e acompanhamento do desenvolvimento da audição. Processamento Auditivo Central.

MÉDICO DE SAÚDE DA FAMÍLIA

Conhecimentos básicos de Medicina: Semiologia médica na prática clínica; Radiologia Básica na prática clínica; Patologia Geral; Epidemiologia Geral; Farmacologia básica; Ética Médica. **Específico: Específico:** 1. Diagnóstico e tratamento das afecções mais prevalentes em Atenção Primária em Saúde. 2. Promoção e proteção à saúde da criança, da mulher, do adolescente, do adulto e idoso. 3. Identificação das fases evolutivas e assistência aos transtornos adaptativos da infância, adolescência, do adulto e da velhice. 4. Assistência à gestação normal, identificando os diferentes tipos de risco. 5. Cuidados ao recém-nascido normal e condução da puericultura. 6. Tratamento das afecções mais frequentes na infância, na adolescência, na idade adulta e na velhice. 7. Interpretação de exames complementares de apoio diagnóstico na atividade clínica diária. 8. Diagnóstico das patologias cirúrgicas mais frequentes e encaminhamentos necessários. 9. Técnicas e cuidados relativos às cirurgias ambulatoriais mais simples. 10. Diagnóstico dos problemas mais frequentes de saúde ocupacional. 11. Conhecimento sobre o ciclo vital, a estrutura e a dinâmica familiar. 12. Promoção de ações de educação em saúde e ações em parceria com a comunidade. 13. Identificação dos problemas de saúde da comunidade, particularizando grupos mais vulneráveis. 14. Gerenciamento de serviços de saúde. 15. Montagem e operação de sistemas de informação na Atenção Primária à Saúde. 16. Montagem, orientação e avaliação de sistema de referência e contra referência. 17. Estudos de prevalência e incidência de morbimortalidade e de indicadores de saúde na população sob sua responsabilidade. 18. Implementação, controle e avaliação do programa de imunização da unidade. 19. Orientação e implementação de atividades de treinamento de pessoal e educação continuada para a equipe de saúde.

PROCESSO SELETIVO
EDITAL Nº 023/2022
ANEXO III – CONTEÚDOS PARA PROVAS

MÉDICO GINECOLOGISTA/OBSTETRA

Conhecimentos básicos de Medicina: Semiologia médica na prática clínica; Radiologia Básica na prática clínica; Patologia Geral; Epidemiologia Geral; Farmacologia básica; Ética Médica. **Específico:** Anatomia, embriologia e fisiologia do aparelho genital. Anamnese e exame ginecológico. Exames complementares em Ginecologia. Malformações genitais. Estados intersexuais. Ginecologia infantopuberal. Doenças sexualmente transmissíveis. Vulvovaginites. Doença inflamatória pélvica. Dismenorréia. Síndrome pré-menstrual. Hemorragia uterina disfuncional. Amenorréias. Distopias genitais. Distúrbios urogenitais. Incontinência urinária. Infertilidade conjugal. Endometriose. Métodos contraceptivos. Climatério descompensado. Patologias benignas do colo e do corpo uterino. Miomatose uterina. Doenças da vulva. Síndrome dos ovários policísticos. Câncer do colo do útero. Tumores malignos e benignos dos ovários. Lesões benignas e malignas das mamas. Abdômen agudo em ginecologia. Cirurgias ginecológicas e suas complicações. Obstetrícia. Fisiologia e endocrinologia do ciclo gravídico puerperal. Assistência pré-natal e propedêutica da gestação. Estudo das doenças intercorrentes do ciclo gravídico. Gestação de alto risco. Medicina fetal. Deslocamento prematuro de placenta. Inserção viciosa placentária. Abortamento. Prematuridade. Gravidez pós-termo. Doenças hipertensivas do ciclo gravídico puerperal. Rotura prematura de membranas. Crescimento intra-uterino restrito. Diabete Mellitus e gestação. Infecções pré-natais. Prenhez ectópica. Gemelaridade. Parto e puerpério: estudo e assistência. Sofrimento fetal agudo. Doença hemolítica Peri natal. Doença trofoblástica gestacional. Hemorragias da gestação e do puerpério.

MÉDICO PEDIATRA

Conhecimentos básicos de Medicina: Semiologia médica na prática clínica; Radiologia Básica na prática clínica; Patologia Geral; Epidemiologia Geral; Farmacologia básica; Ética Médica. **Específico:** História e exame físico em pediatria. Semiologia pediátrica. Assistência integral a saúde da criança. Educação em saúde: Conceitos: Prioridades em saúde maternas infantil. O papel educativo do pediatra. Crescimento e desenvolvimento. Fatores do crescimento e desenvolvimento. Desenvolvimento Neuro - Psicomotor e Emocional. Necessidades afetivas. Parâmetro de crescimento e desenvolvimento. Higiene Alimentar. Princípios gerais da alimentação da criança. Aleitamento materno. Alimentação do Pré-escolar e escolar. Principais distrofias carenciais primárias. Doença diarreica Terapia de rehidratação oral. Higiene Anti-Infecçiosa. Imunização: Vacinação e Calendário de Vacinação. Parasitoses: Prevenção e tratamento. Higiene do Ambiente Físico. Prevenção dos distúrbios de conduta. Prevenção de Acidentes na Infância. Primeiros socorros em Pediatria. Pediatria Clínica. Nutrição e distúrbios nutricionais. Necessidades básicas requeridas nas diferentes idades. Critérios de avaliação de criança eutrófica e distrófica. Classificação (Desnutrição, Marasmo, Kwashiorkor). Doenças Infecçiosas e Parasitárias. Sistema digestivo: Sinopse de fisiologia Malformações. Gastreenterites Alergias Alimentares Desidratação. Desequilíbrios Hidroeletrólitos, Acidose, Alcaloses. Sistema Respiratório: Sinopse de fisiologia Malformações. IVAS: Rinofaringites, Amidalites, Otites, Rino-sinusopatias, Bronquite, Bronquiolite, Pneumonias, Asma, Afecções pulmonares Crônicas. Sistema Cardiovascular: Sinopse de fisiologia Malformações congênitas. Insuficiência cardíaca, Infecções: Febre Reumática, Miocardites. Sistema Nervoso: Sinopse de fisiologia, Malformações. Doenças Infecçiosas do Sistema Nervoso. Distúrbios Motores de instalação aguda. Problemas de aprendizagem: considerações neurológicas. Sistema Endócrino: Sinopse de Fisiologia Déficit pondero-estatural. Distúrbios Tireoidianos, Diabetes, hiperplasia de suprarenal. Neoplasias na infância.

MÉDICO PSIQUIATRA

PROCESSO SELETIVO

EDITAL Nº 023/2022

ANEXO III – CONTEÚDOS PARA PROVAS

Conhecimentos básicos de Medicina: Semiologia médica na prática clínica; Radiologia Básica na prática clínica; Patologia Geral; Epidemiologia Geral; Farmacologia básica; Ética Médica. **Específico:** Psicopatologia. A relação médico-paciente. A entrevista psiquiátrica. História da psiquiatria. Transtornos de humor. Transtornos de ansiedade. Interconsulta psiquiátrica. Esquizofrenia e outros transtornos psicóticos. Suicídio e outras emergências psiquiátricas. Transtornos psicossomáticos, dissociativos e somatoformes. Transtornos alimentares. Transtornos relacionados a substâncias. Delírio e demências. Sexualidade humana e seus transtornos. Transtornos da personalidade. Saúde mental pública. Psiquiatria infantil. Psicofarmacoterapia. Psicoterapias. Psiquiatria forense e ética.

ODONTÓLOGO

1. Epidemiologia em saúde bucal: princípios e dados do relatório do Projeto SB Brasil; 2. Políticas de Saúde Bucal: Brasil Sorridente – Política Nacional de Saúde Bucal; 3. Saúde bucal coletiva: Cariologia– Aplicações Clínicas, prevenção; 4. Dentística restauradora: Técnicas e materiais restauradores: amálgama, resina composta e ionômero de vidro – propriedades e indicações; 5. Endodontia: Diagnóstico e tratamento das alterações pulpares; 6. Periodontia: periodonto, exame periodontal, anatomia e noções clínicas; 7. Cirurgia: exodontia – técnicas. Saúde Pública: Programa Brasil Sorridente e suas respectivas portarias. Promoção de Saúde. Plano de Gerenciamento de resíduos de serviços odontológicos. Prevenção e controle de riscos. Caderno de Atenção Básica / número 17.

PSICÓLOGO

Conhecimento gerais de psicologia: Psicologia Clínica; Teorias e Técnicas Psicoterápicas; Psicodiagnóstico; Teorias da Personalidade; Psicopatologia; Psicologia do Desenvolvimento (infância, adolescência e velhice); Medicalização da existência; Entrevista Psicológica; Teoria e Prática dos Processos Grupais. **Psicologia no contexto da Saúde:** Política de Saúde Mental; Reforma Psiquiátrica; Conceito de Doença Mental; Reabilitação Psicossocial; Saúde coletiva; Política Nacional de Humanização; Política Nacional de Atenção Básica; Legislação do SUS: princípios e diretrizes; Núcleo de Apoio a Saúde da Família; Multidisciplinaridade e Interdisciplinaridade no trabalho em Saúde; Violência; Prevenção e Promoção em saúde. **Psicologia no contexto da Assistência Social:** Sistema Único de Assistência Social (SUAS); o Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS). Estatuto da Criança e do Adolescente. Estatuto do Idoso. Casa de passagem.

TERAPEUTA OCUPACIONAL

Conteúdos básicos das ciências biológicas: anatomia humana; bioquímica; citologia; histologia e embriologia. Prática da Terapia Ocupacional. Fundamentos da Terapia Ocupacional. Saúde e Qualidade de Vida; Sistema Único de Saúde - Histórico e Princípios; Níveis de Atenção à Saúde; Fundamentos da Humanização. Princípios da Terapia Ocupacional: Perspectivas Teóricas e Práticas da Terapia Ocupacional; Métodos de Avaliação em Terapia Ocupacional; Processos Criativos em Terapia Ocupacional; Técnicas Corporais em Terapia Ocupacional. Tecnologias Assistivas: definição, prescrição e aplicação. Próteses e Órteses: conceito, prescrição, avaliação e confecção. Terapia Ocupacional e abordagens no cotidiano da pessoa com deficiência. Atividades e recursos terapêuticos em terapia ocupacional. Reabilitação psicossocial e a prática da Terapia Ocupacional em saúde mental. Terapia Ocupacional no contexto hospitalar. A prática da Terapia

PROCESSO SELETIVO

EDITAL Nº 023/2022

ANEXO III – CONTEÚDOS PARA PROVAS

Ocupacional nos processos neurológicos, traumato-ortopédicos, e reumatológicos. Terapia Ocupacional aplicada à gerontologia e geriatria. Políticas Públicas da Pessoa Idosa; Processo de Envelhecimento e Cultura; Patologias na Velhice; Oficina de Memória para Idosos; Reabilitação Cognitiva. Ética em terapia ocupacional. Leis e Resoluções do COFFITO.

- NÍVEL MÉDIO
- CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS PARA AS PROVAS DE NÚCLEO COMUM

PORTUGUÊS PARA TODAS AS FUNÇÕES

1. **Análise textual:** interpretação e compreensão dos sentidos construídos nos textos verbais e não verbais; estratégias e características do texto; elementos de coesão e coerência. 2. **Aspectos semânticos:** denotação e conotação; sentido e emprego dos vocábulos e expressões; sentidos atribuídos às palavras pelo acréscimo de prefixos e sufixos; figuras de linguagem (metáfora, paradoxo, metonímia, antítese, eufemismo, ironia). 3. **Aspectos morfológicos:** reconhecimento, emprego e sentido das classes gramaticais em textos; flexões do verbo (tempo, modo, voz); uso e colocação dos pronomes; processos de formação de palavras. 4. Aspectos sintáticos: concordâncias verbal e nominal; regências verbal e nominal; crase. 5. **Sistema Ortográfico:** ortografia; regras de acentuação; uso dos sinais de pontuação.

CONHECIMENTOS GERAIS PARA TODAS AS FUNÇÕES

O servidor público e a constituição: Agentes públicos. Acessibilidade aos cargos públicos. Conduta ética no exercício da função pública. Princípios da Administração Pública. Lei Orgânica do Município de Fraiburgo. Noções de lógica e Matemática Básica. Aspectos históricos, sociais, geográficos e econômicos do Município de Fraiburgo.

- NÍVEL MÉDIO
- CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS PARA A PROVA DE CONHECIMENTO TÉCNICO/PROFISSIONAL

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Trabalho em equipe/processo de trabalho/comunicação. Ética. Cidadania/direitos humanos. Processo Saúde-Doença/determinantes/condicionantes. Visita domiciliar. Cadastramento familiar. Mapeamento e territorialização. Estratégia de avaliação em saúde. Diagnóstico comunitário. Promoção da saúde: conceitos e estratégias. Atribuições do Agente Comunitário de Saúde. Educação em Saúde. Participação e mobilização social. Estratégia saúde da família. Imunidade/Imunização. Vigilância em saúde. Saneamento. Protocolos de combate à COVID. Riscos ocupacionais. Sistemas de Informação. Programa Nacional de Controle do Tabagismo. Atenção Integral: à Criança e Adolescente; Mulher e Homem e ao Idoso. Atenção Psicossocial. Comunicação em Saúde. Planejamento em Saúde. Políticas de saúde do SUS.

AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS

Processo saúde doença e seus determinantes/condicionantes. Avaliação das áreas de risco ambiental e sanitário. Noções de ética e cidadania. Noções básicas epidemiologia, meio ambiente e saneamento. Noções

PROCESSO SELETIVO**EDITAL Nº 023/2022****ANEXO III – CONTEÚDOS PARA PROVAS**

básicas de doenças Leishmaniose, Dengue, chicungunha, zika, Malária, Esquistossomose, Febre Amarela, Leptospirose. Protocolos de combate a COVID. Formas de aprender ensinar em educação popular. Promoção de saúde: conceitos e estratégias. Trabalho em equipe/processo de trabalho/comunicação. Visita domiciliar. Mapeamento/territorialização. Noções de vigilância em saúde.

MONITOR SOCIAL

Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF. Sistema Único de Assistência Social – SUAS. Plano Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual às crianças e adolescentes. Violência doméstica. Direitos Humanos - princípios e diretrizes da Educação popular para políticas públicas. Conselho Tutelar: Conceito e Responsabilidades. Sistema de Garantia de Direitos da Criança e Adolescente: Eixos estratégicos. Serviço de Abordagem Social: Diretrizes e fundamentos; Política Nacional para a População em Situação de Rua - Decreto nº 7.053 de 23 de dezembro de 2009; Política nacional para inclusão social de população em situação de rua (ações estratégicas). Sistema Único de Saúde – SUS. – princípios e diretrizes. Saúde Mental e Atenção Psicossocial. Residências Terapêuticas. Portaria 3090/2011.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Sistemas de informação em saúde. Atenção Básica a Saúde: Programa Nacional de Imunização (esquema básico e rede de frio); Tuberculose; Influenza A (H1N1); Hipertensão; Diabetes; Tabagismo; Obesidade; DST/AIDS; Atenção à Saúde da Mulher; Atenção à Saúde da Criança e do Recém Nascido (RN); Atenção a Saúde do Adolescente, Adulto e Idoso; Humanização e ética na atenção à Saúde; Saúde Mental; Educação Permanente como estratégia na reorganização dos Serviços de Saúde e Acolhimento; Atenção à saúde do trabalhador; Saúde da família; Saúde bucal; Urgência e emergência. Biossegurança: Normas de biossegurança; Métodos e procedimentos de esterilização e desinfecção; Serviço de Controle de Infecções Hospitalares (SCIH). Procedimentos de enfermagem: Técnicas básicas de enfermagem: sinais vitais, medidas antropométricas, preparo e administração de medicações, tratamento de feridas e técnica de curativos. Código de Ética e Lei do Exercício Profissional: Legislação e ética para o exercício do profissional de enfermagem. Aspectos clínicos, diagnósticos epidemiológicos relacionados à COVID-19.

TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO

Terminologia Técnica (Desvio, Incidente, Perigo, Risco, Acidente); Acidentes de Trabalho (Definição: técnica e legal, Aspectos sociais e ambientais, Consequências: Trabalhador, família, empresa, Análise de acidentes, Reabilitação Profissional, Causas, Definição, Condição Insegura, Fator humano ou pessoal, Investigação, Comunicação de Acidentes do Trabalho, Relatórios); Princípios Preventivistas; Teoria de Frank Bird; Legislação e Normas (CLT, OIT, Constituição Federal, Hierarquia das Leis, Normas Regulamentadoras de Segurança e Saúde no Trabalho do MTE, Código civil e penal, Legislação ambiental, Normas municipais e estaduais); Lei de Ambientes (Mapa de abandono de área, Mapa de risco, Croquis de equipamentos de proteção, Simbologia de cores aplicada em saúde e segurança do trabalho, Símbolos utilizados em segurança do trabalho); Ações educativas e divulgação de informações em saúde e segurança do trabalho; Higiene Ocupacional; Riscos (Arranjo físico, Espaço confinado, Ruído, Elétricos, Químico, Físico, Biológico, Acidentes, Ergonômicos, Calor, Frio, Radiação, Vibração, Incêndio e Explosão, Ventilação, Máquinas e ferramentas, Trabalho em altura, Transporte, armazenamento e movimentação de cargas, Animais peçonhentos, Efeitos da exposição, Limites de tolerância, Controle, Medidas Preventivas); Análise de

PROCESSO SELETIVO**EDITAL Nº 023/2022****ANEXO III – CONTEÚDOS PARA PROVAS**

medidas de eliminação e neutralização de riscos; Sinalização; Equipamentos de Proteção; Atribuições e competências (SESMT, CIPA e Órgãos oficiais); Programas de Saúde e Segurança do Trabalho (PPRA, PCMSO, PCMAT, PCA, PPR, Planilha de Aspectos e Impactos Ambientais) , Fundamentos de Gestão (Ferramentas de qualidade, Melhoria contínua, Políticas de saúde e segurança do trabalho, Sistemas de gestão, ISO e suas aplicações, 5Ss, Gestão de Segurança e Saúde do Trabalho).

➤ NÍVEL FUNDAMENTAL**CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS PARA AS PROVAS COM NÚCLEO COMUM****PORTUGUÊS**

Compreensão e interpretação de textos; Verbos; Substantivos; Pronomes; Adjetivos; Singular e plural; Sujeitos da oração; Sinônimos e antônimos; Acentuação. Ortografia. Concordância verbal e nominal; Sentido e emprego dos vocábulos nos textos; Tempos e modos verbais.

MATEMÁTICA

Matemática básica. Resolução de problemas envolvendo operações de adição, subtração, multiplicação e divisão; Espaço e Forma: sólidos e formas geométricas; Raciocínio lógico.

NÍVEL FUNDAMENTAL**CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS PARA AS PROVAS OBJETIVAS DE CONHECIMENTO TÉCNICO PROFISSIONAL****AGENTE OPERACIONAL**

Organização do local de trabalho. Carregamento e descarregamento de mercadorias de veículos em geral. Serviços de capina em geral. Limpeza de vias públicas e praças municipais. Tarefas básicas de construção civil. Instrumentos agrícolas. Aplicação de inseticidas e fungicidas. Lavagem de máquinas e veículos. Coleta de lixo e tipos de recipientes. Higiene pessoal e com todo o material mantido sobre a sua responsabilidade. Conhecimentos gerais em ferramentaria. Materiais de construção. Limpeza de ambientes e equipamentos. Jardinagem. Uso adequado de EPIs. Saúde e Segurança no Trabalho. Relacionamento interpessoal.

AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL

Anatomia da cavidade bucal. Anatomia dental. Atribuições da equipe de saúde bucal no programa de saúde da família. Atribuições de pessoal auxiliar em odontologia (Lei 11.889/2008). Biossegurança, controle de infecção, prevenção e controle de riscos. Cárie dentária/cariologia. Dentição humana. Dieta, nutrição, saúde bucal. Doenças periodontais. Doenças transmissíveis e não transmissíveis. Técnicas de escovação supervisionada. Epidemiologia. Equipamento, material e instrumental de uso odontológico. Ergonomia, riscos ocupacionais. Ética. Fluoretos. Identificação dos dentes. Ficha clínica. Imunidade, resistência, seres vivos. Periodontia, doenças periodontais. Prevenção das doenças bucais. Radiologia odontológica, processamento filme radiográfico. Doenças transmissíveis e não transmissíveis; Doenças da Cavidade Bucal; Política Nacional de Saúde Bucal; Especialidades Odontológicas e Dentições Humanas. Recepção e acolhimento do paciente.

**PROCESSO SELETIVO
EDITAL Nº 023/2022
ANEXO III – CONTEÚDOS PARA PROVAS**

GUARDA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO

Técnicas de vigilância; Serviços de Guarda; Registro de ocorrências. Medidas de emergência; Segurança física das instalações; Proteção de entradas permitidas; Noções básicas de socorros de urgência; Prevenção e combate a princípios de incêndio; Classificação de incêndios; Propagação de calor e agentes de extinção. Saúde e Segurança no Trabalho. Relacionamento interpessoal.

INSTRUTOR DE TRABALHOS CULTURAIS

Sistema Único de Assistência Social – SUAS. Direitos Humanos - princípios e diretrizes da Educação popular para políticas públicas. Arte e Educação Inclusiva. Alternativas de trabalhos didáticos com jovens e adultos. Caracterização da área de artes. Folclore Brasileiro: conceitos e manifestações. Teatro como atividade coletiva-vivência de contextos e situações através da ação. Noções de Educação Musical. Técnicas de coordenação de oficinas e encontros culturais. Relacionamento interpessoal.

INSTRUTOR DE TRABALHOS MANUAIS

Sistema Único de Assistência Social – SUAS. Direitos Humanos - princípios e diretrizes da Educação popular para políticas públicas. Tipos de materiais para artesanato; Artesanato regional brasileiro; Materiais recicláveis para artesanato; Tipos de tintas para diferentes fins artesanais; Manipulação e diferenciação de ferramentas básicas para artesanato. História do Crochê e Tricô. Materiais básicos. Materiais alternativos. Pontos básicos. Urdumes. Tipos de padronagens. Interpretação de gráficos. Tipos de fios. Economia Criativa. Arte e sustentabilidade. Arte e Educação Inclusiva. Relacionamento interpessoal.

MECÂNICO

1. Utilização de instrumentos de medição, tais como: paquímetro, espécímetro, micrômetro, relógio comparador, goniômetro, torquímetro, manômetro, vacuômetro voltímetro, amperímetro e multímetro automotivo. 2. Conhecimentos técnicos sobre lubrificantes utilizados em automóveis e utilitários leves. 3. Manutenção, diagnóstico e correção de defeitos em motores de automóveis e utilitários leves, ciclos Otto e Diesel, seus órgãos periféricos e sistemas de lubrificação e arrefecimento. 4. Manutenção, diagnóstico e correção de defeitos em sistemas de transmissão, suspensão, direção, freios e elétrico de automóveis e utilitários leves. 5. Manutenção, diagnóstico e correção de defeitos de equipamentos e dispositivos eletromecânicos. 6. Manutenção, diagnóstico e correção de defeitos em implementos e acessórios de utilitários e máquinas pesadas.

MOTORISTA

1. Legislação brasileira de trânsito. 2. Normas gerais de circulação e conduta, penalidades e medidas administrativas. 3. Direção defensiva. 4. Métodos e técnicas de condução segura e direção defensiva de veículos automotores visando a segurança dos passageiros e a prevenção de acidentes de trânsito. 5. Conhecimentos sobre funcionamento, manutenção preventiva, diagnóstico e correção de pequenos defeitos em motores de combustão interna, ciclo Otto (gasolina e álcool), ciclo Diesel e dos sistemas de transmissão, suspensão, freios (hidráulicos e pneumáticos), direção e elétrico de veículos pesados para transporte de passageiros.

PROCESSO SELETIVO
EDITAL Nº 023/2022
ANEXO III – CONTEÚDOS PARA PROVAS

OPERADORES DE MÁQUINAS

1. Conhecimentos sobre operação de máquina pesadas (niveladora, trator de esteira, retroescavadeira e pá carregadeira): precauções e regras de segurança; leitura dos instrumentos do painel, manutenção básica e verificações de rotina, lubrificação e cuidados operacionais; ajustes, regulagens, acoplamento, desacoplamento, limpeza e conservação de implementos. Conhecimentos sobre legislação de trânsito e direção defensiva. Uso adequado de EPIs. Saúde e Segurança no Trabalho. 2. Conhecimentos sobre legislação de trânsito e direção defensiva.

OPERADOR DE TRATOR DE PNEUS

1. Conhecimentos sobre operação de máquina pesadas (niveladora, trator de esteira, retroescavadeira e pá carregadeira): precauções e regras de segurança; leitura dos instrumentos do painel, manutenção básica e verificações de rotina, lubrificação e cuidados operacionais; ajustes, regulagens, acoplamento, desacoplamento, limpeza e conservação de implementos. Conhecimentos sobre legislação de trânsito e direção defensiva. Uso adequado de EPIs. Saúde e Segurança no Trabalho. 2. Conhecimentos sobre legislação de trânsito e direção defensiva.

ZELADOR DE PATRIMÔNIO

Serviços de jardinagem e capina em geral. Limpeza de vias públicas e praças municipais. Aplicação de inseticidas e fungicidas. Tarefas de construção. Instrumentos agrícolas. Higiene pessoal e com todo o material mantido sobre a sua responsabilidade. Conhecimentos gerais em ferramentaria. Materiais de construção. Noções de manutenção e reparo de marcenaria, carpintaria, pedreiro e encanador. Uso adequado de EPIs. Saúde e Segurança no Trabalho.